

DECRETO Nº 4. 679, de 25 de outubro de 2017.**Abertura de Crédito Adicional Suplementar.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAÍ, usando de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.262, de 13 de dezembro de 2016;

CONSIDERANDO a insuficiência em dotação do orçamento em vigor;

CONSIDERANDO que é da competência do Poder Executivo tomar as medidas necessárias, visando assegurar em tempo útil a soma dos recursos suficientes;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 826.645,00 (oitocentos e vinte e seis mil, seiscentos e quarenta e cinco reais), destinado a suplementar as seguintes verbas do orçamento:

Unidade Orçamentária/Código ria/Elemento	Fonte	Valor (R\$-)
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 1.02.0.04.122.001 31901100	010000	70.000,00

6.2301			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
ADMINISTRAÇÃO			
1.04.0.04.122.001 44905200	010000	639,20	
6.1303			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
FAZENDA			
1.05.0.04.123.001 44905200	010000	259,98	
6.1305			
1.05.0.04.123.001 33903000	010000	386,84	
6.2305			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
PLANEJAMENTO E			
INTEGRAÇÃO			
1.07.0.04.121.001 44905200	010000	73,50	
6.1307			
1.07.0.04.121.001 31901100	010000	16.000,00	
6.2307			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
SERVIÇOS PUBLICOS			
1.08.0.04.122.001 31901600	010000	15.500,00	
6.2308			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
CIENCIA E			
TECNOLOGIA			
1.11.0.04.122.001 31901600	010000	1.900,00	
6.2311			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			
AGRICULTURA			
1.12.0.20.122.000 44905200	010000	510,09	
4.1312			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE MEIO			
AMBIENTE			
1.14.0.18.122.001 31901600	010000	16.000,00	
6.2316			
SECRETARIA			
MUNICIPAL DE			

CULTURA E TURISMO		
1.15.0.04.122.001 31901100	010000	41.000,00
6.2317		
1.15.0.04.122.001 31901600	010000	16.000,00
6.2317		
1.15.0.04.122.001 33903600	010000	1.100,00
6.2317		
1.15.0.13.392.001 44905200	010000	9.016,11
6.1317		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE OBRAS		
E URBANISMO		
1.16.0.15.543.000 44905100	010000	5.989,38
6.2430		
COORDENADORIA		
MUNICIPAL DE		
DEFESA CIVIL		
1.16.1.15.182.001 31901600	010000	100,00
6.2319		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
DESENVOLVIMENTO		
ECONOMICO		
1.17.0.04.122.001 44905200	010000	1.184,90
6.2321		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
TRANSPORTE E		
TRANSITO		
1.18.0.26.122.001 31901100	010000	18.385,00
6.2322		
SECRETARIA		
MUNICIPAL DE		
EDUCAÇÃO		
1.19.0.12.361.001 31901100	010101	600.000,00
2.2394		
1.19.0.12.361.001 31901600	010000	11.600,00
6.2323		
TOTAL		826.645,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo anterior, fica anulado em igual importância do orçamento as seguintes dotações:

Unidade Orçamentá
ria/Elemento

Código

Fonte

Valor (R\$-)

PROCURADORIA**GERAL DO****MUNICIPIO**

1.03.0.04.122 44905200 010000 6.500,00

.0016.1302

1.03.0.04.122 33901400 010000 1.578,56

.0016.2302

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****OBRAS E****URBANISMO**

1.16.0.15.543 44905100 012425 6.989,38

.0006.1357

COORDENADORIA**MUNICIPAL DE****DEFESA CIVIL**

1.16.1.15.128 33901400 010000 4.500,00

.0015.2434

1.16.1.15.128 33903000 010000 4.500,00

.0015.2434

1.16.1.15.182 33903900 010000 1.500,00

.0008.2436

1.16.1.15.182 33903000 010000 1.000,00

.0012.2435

1.16.1.15.182 33903600 010000 1.000,00

.0012.2435

1.16.1.15.182 33903900 010000 1.000,00

.0012.2435

FUNDO**MUNICIPAL DE****HABITAÇÃO E**

INTERESSE**SOCIAL**

1.16.2.08.482 44905100 012550 793.077,06

.0008.2431

SECRETARIA**MUNICIPAL DE****TRANSPORTE E****TRANSITO**

1.18.0.06.091 44905200 010000 5.000,00

.0008.1325

826.645,00

TOTAL

Art. 3º - Este Decreto
entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAÍ, em 25 outubro de 2017.

LUIZ ANTONIO DA SILVA NEVES

Prefeito Municipal